

SUMÁRIO

TERMO DE ANULAÇÃO DE PROCESSO: DISPENSA Nº 008/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2021

TERMO DE ANULAÇÃO DE PROCESSO: DISPENSA Nº 009/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2021

TERMO DE ANULAÇÃO DE PROCESSO: DISPENSA Nº 010/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA – MA

TERMO DE ANULAÇÃO DE PROCESSO

Processo Administrativo nº 016/2021

Dispensa nº 008/2021

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material de higiene e limpeza para a Câmara Municipal de Passagem Franca - MA.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL PASSAGEM FRANCA , ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Leis n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores;

Considerando que a dispensa supracitada, como qualquer outro procedimento administrativo, é suscetível de anulação em caso de ilegalidade, e revogação por conveniência e oportunidade, nos termos do art. 49 da Lei 8666/93 e das Súmulas 346 e 473/STF.

Considerando que na hipótese do Processo em destaque – Dispensa nº 008/2021, por recomendação do Ministério Público através do ofício OFC-PJPAF – 5172021 da Promotoria de Justiça da Comarca de Passagem Franca – MA, assim como parecer da Assessoria Jurídica da Câmara:

REVOGAR, Dispensa nº 008/2021, cujo objeto é Contratação de empresa para fornecimento de material de higiene e limpeza para a Câmara Municipal de Passagem Franca - MA, com fulcro Leis Federais nº 8.666/93 (Licitações) e demais alterações posteriores, em especial o “caput” do Art. 49, Lei 8.666/93.

Encaminhe o presente termo de anulação à Comissão Permanente de Licitação para anexar ao processo, bem como tomar as providências legais cabíveis.

Passagem Franca – MA, 08 de outubro de 2021.

Vanda Lúcia Borges de Oliveira dos Santos
Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA – MA

TERMO DE ANULAÇÃO DE PROCESSO

Processo Administrativo nº 017/2021

Dispensa nº 009/2021

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de material de expediente para a Câmara Municipal de Passagem Franca - MA.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL PASSAGEM FRANCA , ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela

legislação em vigor, Leis n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores;

Considerando que a dispensa supracitada, como qualquer outro procedimento administrativo, é suscetível de anulação em caso de ilegalidade, e revogação por conveniência e oportunidade, nos termos do art. 49 da Lei 8666/93 e das Súmulas 346 e 473/STF.

Considerando que na hipótese do Processo em destaque – Dispensa nº 008/2021, por recomendação do Ministério Público através do ofício OFC-PJPAF – 5172021 da Promotoria de Justiça da Comarca de Passagem Franca – MA, assim como parecer da Assessoria Jurídica da Câmara:

REVOGAR, Dispensa nº 009/2021, cujo objeto é Contratação de empresa para o fornecimento de material de expediente para a Câmara Municipal de Passagem Franca - MA, com fulcro Leis Federais nº 8.666/93 (Licitações) e demais alterações posteriores, em especial o “caput” do Art. 49, Lei 8.666/93.

Encaminhe o presente termo de anulação à Comissão Permanente de Licitação para anexar ao processo, bem como tomar as providências legais cabíveis.

Passagem Franca – MA, 08 de outubro de 2021.

Vanda Lúcia Borges de Oliveira dos Santos
Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA – MA

TERMO DE ANULAÇÃO DE PROCESSO

Processo Administrativo nº 018/2021

Dispensa nº 010/2021

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Câmara Municipal de Passagem Franca - MA.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL PASSAGEM FRANCA , ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Leis n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores;

Considerando que a dispensa supracitada, como qualquer outro procedimento administrativo, é suscetível de anulação em caso de ilegalidade, e revogação por conveniência e oportunidade, nos termos do art. 49 da Lei 8666/93 e das Súmulas 346 e 473/STF.

Considerando que na hipótese do Processo em destaque – Dispensa nº 008/2021, por recomendação do Ministério Público através do ofício OFC-PJPAF – 5172021 da Promotoria de Justiça da Comarca de Passagem Franca – MA, assim como parecer da Assessoria Jurídica da Câmara:

REVOGAR, Dispensa nº 010/2021, cujo objeto é Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Câmara Municipal de Passagem Franca - MA, com fulcro Leis Federais nº 8.666/93 (Licitações) e demais alterações posteriores, em especial o “caput” do Art. 49, Lei 8.666/93.

Encaminhe o presente termo de anulação à Comissão Permanente de Licitação para anexar ao processo, bem como tomar as providências legais cabíveis.

Passagem Franca – MA, 08 de outubro de 2021.

Vanda Lúcia Borges de Oliveira dos Santos
Presidente da Câmara Municipal
